

Pais obtêm liminar contra repasse

O GLOBO

- 9 MAI 1987

Os pais de alunos do Primeiro e Segundo Graus que entraram na Justiça contra o repasse dos aumentos salariais dos professores às mensalidades escolares já obtiveram sua primeira vitória. O Juiz Clarindo de Brito Nicolau, da 5ª Vara de Fazenda Pública, concedeu liminar ao mandado de segurança impetrado pela advogada Katia Araújo, representante de sete pais e seus 14 filhos, limitando o aumento das semestralidades das escolas particulares ao índice de 35 por cento aprovado pelo Ministério da Educação (MEC). Até ontem à noite a Comissão Pró-Associação de Pais já tinha em mãos uma lista de mais 40 pais de estudantes dispostos a entrar na Justiça para serem beneficiados pela liminar.

A liminar é uma medida de emergência que tem efeito enquanto não é julgada a ação definitiva. Neste período, os pais de alunos que recorreram à Justiça segunda-feira pagarão as semestralidades das escolas dos filhos reajustadas apenas pelo aumento concedido por decreto fede-

ral. O mandado de segurança impetrado pela advogada Kátia Araújo visa anular o ato da Secretaria Estadual de Educação que homologou a Deliberação 141 do Conselho Estadual de Educação, autorizando o repasse de 50 por cento dos reajustes salariais dos professores para as mensalidades das escolas particulares. Uma das impetrantes da ação, Lourdes Calainho, esclarece que o único índice de reajuste considerado válido é o estabelecido pelo MEC, de 35 por cento. Além do repasse dos aumentos, que considera irregular, Lourdes lembra que há um dispositivo no decreto federal permitindo às escolas com associações de pais e professores negociar mais 15 por cento de aumento.

Agora, o Conselho Estadual de Educação, contra quem o mandado foi impetrado, tem dez dias de prazo para apresentar recurso na Justiça. No caso de a liminar ser cassada, os estudantes, não pagarão qualquer multa pelo tempo em que durar a disputa judicial.

O advogado Ironcides Grana, que

tem participado do movimento contra o aumento de mensalidades, explicou que, no caso de os colégios atingidos se recusarem a receber o pagamento com apenas 35 por cento de aumento, os estudantes têm duas opções. A primeira é fazer o depósito em juízo, a segunda é simplesmente não pagar e esperar pela sentença final do Juiz.

O Presidente da Famerj, Francisco Alencar, explicou que sua entidade não está na liderança do movimento contra o repasse dos aumentos salariais às mensalidades, apenas apóia a luta e fornece o espaço da sede para que os articuladores da Comissão Pró-Associação de Pais de Alunos de Escolas Particulares do Rio se reúnam. Ele disse também que espera que muitas escolas aleguem que a inviabilização do repasse as forçará a fechar e destacou que neste caso terão de abrir sua contabilidade ao público e discutir sua situação com os pais e estudantes.

— A luta dos pais, portanto, leva à democratização.